



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 28/2013, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alfredo Maurício Barbosa Borges, brasileiro, casado, Leiloeiro Rural, portador do RG nº5014663991 – SSP/RS, e CPF nº302.378.310-15, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Coronel Meza, e, de outro lado, a Instituição Financeira denominada BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, representada pelo Sr. Nedson Mello, Gerente Geral, portador do CPF nº943.284.800-06, com sede na Rua Dr. Pires Porto, nº 280, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Nº28/2013, firmado na data de 08/08/2014, vinculada ao Processo nº35/2013, Chamamento Público nº 03/2013, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de prestação de serviços nº 28/2013, que visa o Credenciamento de Instituição Financeira Reconhecida pelo Banco Central, com Agência no Município e Custo Zero, para a Administração, para fins de PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTATUÁRIOS, CELETISTAS, EFETIVOS OU CONTRATADOS, com abertura de CONTAS SALÁRIO SEM CUSTOS PARA OS SERVIDORES, a contar do vencimento do contrato original celebrado em 08 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 08 de agosto de 2013.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 20 de Julho de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
Nedson Mello - CPF nº943.284.800-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----